



BROCHIER - RS

---

## Lei nº532/1998

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 27 de julho de 1998

### LEI Nº 532, DE 27 DE JULHO DE 1998.

**Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) professores para atuarem em escolas municipais.**

**LAIRTON ERCI PILGER**, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar administrativamente, por um período de 30 (trinta) dias, 02 (dois) professores, regime de trabalho 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto nos artigos 232 e 233 da Lei nº 62/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei nº 504/98.

**Parágrafo Único** - Os professores atuarão nas Escolas Municipais Alberto Spier (Batinga Norte) e Capitão Felipe Kerber (Linha Tigre).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE JULHO DE 1998.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**